



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº: 053/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para locação de Sistema de Folha de Pagamento, Geração de Eventos para o E-social, envios ao Sicom/MG, EFD Reinf, DCTFWeb e arquivos de Pagamentos bancários, bem como a locação de sistema para geração de holerite eletrônico, recibo de férias e informe de rendimentos, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo viabilizar a contratação do objeto acima, no qual **não houve propostas válidas** apresentadas no site oficial do município, conforme registrado abaixo.

Diante da necessidade de atendimento ao interesse público e da **urgência na aquisição**, optou-se pela contratação do melhor orçamento apresentado na fase preliminar do processo de dispensa.

II – ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em observância ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do fornecedor com base na **pesquisa de preços realizada previamente ao certame frustrado**, a qual foi composta por 3 cotações de empresas regularmente constituídas, obtidas por meio de consulta direta a fornecedores.

Entre os orçamentos válidos colatados à época, a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** apresentou a menor proposta válida, no valor de **RS 9.812,52**, para os total dos lotes em questão, sendo a primeira contatada. A mesma apresentou interesse na contratação e ofereceu um desconto na proposta original, fechando o valor total de **9.460,56**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise da pesquisa de preços existente e da manifestação da empresa interessada, **justifica-se a escolha da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 36.462.778/0001-60, por apresentar a proposta vantajosa para

a Administração, compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Ressalte-se que a escolha foi pautada em critérios objetivos, com respaldo documental, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 913/2024, e demais normativos pertinentes.

Santa Rita de Caldas/MG 13 de agosto de 2025


CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

Equipe de apoio

Ariana Rosa Veloso Melo



Karen Aparecida da Fonseca



Vanessa Cristina do Couto

